



Câmara Municipal de São Benedito Biênio 2023 / 2024

Municipal de São Benedito

RECEBIDO

EM 04/09/2024

Visto Presidente: _____

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em

Em: 04/09/2024

Visto Presidente: _____

1º turno

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2024

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em

Em: 18/09/24

Visto Presidente: _____

1º turno

Altera a redação do Art. 19, parágrafo segundo, da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, sob a presidência do Vereador Haroldo Celso Maciel Junior, com fulcro no Art. 24, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal **Aprova e Promulga** a presente Lei.

Art. 1º. O Art. 19º §2º passa a vigorar com a seguinte redação: A Câmara Municipal, em dois períodos ordinários, reunir-se-a anualmente em 1º de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 31 de dezembro, com realização das sessões ordinárias semanalmente, às quintas-feiras, a partir das 9:00h (nove horas).

Art. 2º Esta Lei produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, em 04 de setembro de 2024.

Haroldo Celso Maciel Junior

Presidente

Alex Martins de Medeiros
Alex Martins de Medeiros

Vice-Presidente

Alexandre Coelho Serpa de Paula

Secretário